



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2014

PROCESSO N.º 8505957-53.2014.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 172/2014, publicada no DJE, em 03.02.2014, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04, de 06/03/2008 e Resolução N.º 08, de 08/07/2009, todas do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços visando a confecção e o fornecimento de 15.000.000 (quinze milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/07/2014 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2014 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2014 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 04 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS(Lei nº 14.605/2010)

ANEXO 05 – MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº 09/2004)

ANEXO 06 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE
À HABILITAÇÃO**

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- c) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- e) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- g) Que seja autor do projeto básico ou executivo;

3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas no Anexo 02 deste Edital e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

4.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

4.14. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.

4.16. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.17. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

gyp



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 4.17.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 4.17.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.21. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;
- 4.21.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.22. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.22.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.22 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.22.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 4.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.25. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;
- 4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto/serviço contendo inclusive a marca, capacidade, referência e etc;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme Anexo 02, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do FERMOJU, para entrega do material constante da primeira ordem de fornecimento. As demais ordens de fornecimento deverão ser atendidas no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva NOTA DE EMPENHO.**

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido ao previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 02, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

6.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5. **O readequamento** de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6. O “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.7. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

6.8. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

6.9. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

6.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

6.11. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

6.12. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.14. Serão rejeitadas as propostas que:

6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis;

6.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

6.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;

6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.17. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambeba, Cep – 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br.

7.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 07**.

7.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 08 do Edital**;

7.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 09 do Edital**;

7.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.9. O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas no item 7 do ANEXO 01 (Termo de Referência) do Edital.

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.3.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.3.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.3.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a computação gráfica em cores do modelo do selo, em 02(duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexo 04 e Anexo 05 deste Edital.

8.1.1. Após o recebimento da computação gráfica, descrita no subitem 8.1, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU;

8.1.2. Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, 10(dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão "modelo" e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança;

8.1.3. A amostra da computação gráfica do selo poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina;

8.1.4. O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias;

8.1.5. O laudo técnico que acompanhará a prova da máquina indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos Anexos 04 e 05 deste Edital e deverá ser emitido por um dos seguintes órgãos: Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo, Instituto de Criminalística da Polícia Federal – Brasília, Instituto Carlos Éboli – Rio de Janeiro ou Instituto de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou outros de reconhecida competência, a entrega do laudo técnico não deverá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação de aprovação da arte.

8.1.6. Será (serão) desclassificada(s) a(s) empresa(s) cujo laudo técnico da análise do selo não contiver indicação de todos os itens de segurança, especificados nos Anexos 04 e 05 deste Edital, ou ainda, se na hipótese do selo de amostra, apresentado pela empresa arrematante, não contemplá-los, será adotado o mesmo procedimento previsto neste subitem com a empresa que obtiver o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

8.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material, haverá rejeição em caso de desconformidade.

ggs



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, devidamente protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

10.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

10.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem a ata de registro de preços e/ou o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

12.2.1. ADVERTÊNCIA;

12.2.2. MULTA, na forma prevista no item 14.1 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital;

12.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. As sanções descritas no item 14.1 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa

12.4. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.2. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

13.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

13.5. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Edital.

14. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irajustáveis;

14.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos arrecadados da venda de selos de autenticidade, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.2.61.500.21670.2200000.45906200.29.1.40

15. DA CONTRATAÇÃO

JYS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

15.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O presente edital e a proposta são partes da contratação.

15.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

15.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1. As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 13.1 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

17.1. As obrigações da Fornecedora estão estabelecidas no item 13.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 11 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo Desembargador Presidente e Secretário de Finanças, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s);

18.2. Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

18.3. A Secretaria de Finanças é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento.

18.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;

18.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

18.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

18.7. Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

18.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

18.9. O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

18.10. O Departamento de Material e Patrimônio do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

18.11. Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

18.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.26 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

18.13. Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

18.14. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

20.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

20.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

20.11. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 02, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições;

20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.13. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais;

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

20.14. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 12 de junho de 2014.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fermoju garante o complemento das dotações orçamentárias que o Estado constitucionalmente repassa a este Tribunal.

Na busca incessante de um maior controle operacional com a vinculação dos selos de autenticidade aos atos emanados pelas Serventias Extrajudiciais e Judiciais, este Termo de Referência apresenta as reais necessidades desse controle, a fim de evitar possíveis desvios no valor a ser recolhido para o Fermoju, bem como garantindo a eficácia do ato e criando óbice à fraude.

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços visando a confecção e o fornecimento de 15.000.000 (quinze milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, distribuídos da seguinte forma:

1.1 Até 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil) de selos de autenticidade, para atender as Serventias Extrajudiciais: e

1.2 Até 500.000 (quinhentos mil) de selos de autenticidade, para atender as Serventias Judiciais.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 14.605, de 05 de Janeiro de 2010, é atribuição do Fermoju a venda, com exclusividade, dos selos de autenticidade para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como a distribuição de selos de autenticidade para as Serventias Judiciais.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR - MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. Características Técnicas dos Selos

6.1.1. Discriminação dos Tipos de Selos

ANEXO 04 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (Lei nº 14.605/2010)

ANEXO 05 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº 09/2004)

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

7.1 Declaração, por escrito, das garantias quanto à coloração e à qualidade de alta aderência da fixação dos selos. Este documento poderá ser fornecido, tanto pelo licitante, como pelos seus fornecedores de matéria prima;

7.2 Comprovação no corpo técnico de profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Processos, comprovando possuir Departamento de Engenharia e Qualidade, através de Certificados do(s) profissional(is) e cópia da Carteira de Trabalho ou do Ato Constitutivo, caso o(s) profissional(is) seja(m) sócio(s) da empresa;

7.3 Comprovação de qualificação técnica da proponente, que mediante 01(um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, de ter a licitante fornecido satisfatoriamente material igual ou similar ao objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho ou atividade pertinente e compatível em características técnicas e volume (quantidade), com o objeto para o qual esteja concorrendo;

7.3.1 Apresentar características técnicas compatíveis com aquelas descritas nos anexos 04 e 05 do Edital;

7.3.2 Apresentar atestado de fornecimento de volume compatível – confecção de, pelo menos, 2.000.000 (dois milhões) de impressos de segurança.

7.4 Declaração do Sindicato das Indústrias Gráficas ou Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF, informando que a proponente tem condições e está habilitada para executar, individualmente, serviço de confecção de impressos com características técnicas e volume(quantidade) compatível com o objeto desta licitação, sendo a data da emissão da declaração, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da disputa.

8. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1 O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

8.2 A primeira ordem de fornecimento, estimada em 4.048.000 (quatro milhões e quarenta e oito mil) Selos Extrajudiciais, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do FERMOJU, sendo:

a) Tipo 02 – Reconhecimento de Firma: 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) selos;

b) Tipo 03 – Autenticação: 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil) selos;

c) Tipo 04 – Certidão/Segunda Via/Segundo Traslado: 117.000 (cento e dezessete mil) selos;

d) Tipo 11 – Registral de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas: 168.000 (cento e sessenta e oito mil) selos;

e) Tipo 12 – Registral Imóveis I – Averbações e Registro de Pacto Antenupcial: 21.000 (vinte e um mil) selos;

f) Tipo 13 – Registral Imóveis II – Outros Registros: 21.000 (vinte um mil) selos; e

g) Tipo 14 – Reconhecimento de Firma – Transferência de Veículos: 21.000 (vinte e um mil) selos.

8.3 As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva nota de empenho.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a computação gráfica em cores do modelo do selo, em 02(duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexo 04 e Anexo 04 do Edital.

9.1.1 Após o recebimento da computação gráfica, descrita no subitem 9.1, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU;

9.1.2 Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, 10(dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão “modelo” e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança;

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

9.1.3 A amostra da computação gráfica do selo poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina;

9.1.4 O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias;

9.1.5 O laudo técnico que acompanhará a prova da máquina indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos Anexos 04 e 05 do Edital e deverá ser emitido por um dos seguintes órgãos: Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo, Instituto de Criminalística da Polícia Federal – Brasília, Instituto Carlos Éboli – Rio de Janeiro ou Instituto de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou outros de reconhecida competência, a entrega do laudo técnico não deverá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias; contados da data de notificação de aprovação da arte.

9.1.6 Será (serão) desclassificada(s) a(s) empresa(s) cujo laudo técnico da análise do selo não contiver indicação de todos os itens de segurança, especificados nos Anexos 04 e 05 do Edital, ou ainda, se na hipótese do selo de amostra, apresentado pela empresa arrematante, não contemplá-los, será adotado o mesmo procedimento previsto neste subitem com a empresa que obtiver o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

9.2 Após a verificação da qualidade e quantidade do material, haverá rejeição em caso de desconformidade.

10. DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SELOS

10.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pelo fornecedor estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

10.1.1 A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização do FERMOJU, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

10.1.2 Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

10.1.3 Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

10.1.4 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE;

10.1.5 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

10.1.6 Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de Selos ao Tribunal de Justiça, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.

10.1.7 Os selos deverão ser entregues ao Departamento de Gerência Executiva do Fermoju na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambeba, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará.

10.1.8 A entrega dos selos deverá ser acompanhada por um responsável lotado no Departamento de Gerência Executiva do Fermoju, sendo atestada através da Nota Fiscal.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADE

11.1 Na definição do valor do selo, foram consultadas 06 (seis) empresas que já prestam serviços com as mesmas características deste Termo de Referência, ou seja, fornecimento de selos, sendo que apenas 03 (três) responderam.

11.2 Empresas que enviaram propostas:

a) EMPRESA A

Quantidade de selos	Preço Unitário por milheiro	Total
15 milhões	R\$ 46,50	R\$ 697.500,00

b) EMPRESA B

Quantidade de selos	Preço Unitário por milheiro	Total
---------------------	-----------------------------	-------

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

15 milhões	R\$ 44,30	R\$ 664.500,00
------------	-----------	----------------

c) EMPRESA C

Quantidade de selos	Preço Unitário por milheiro	Total
15 milhões	R\$ 64,00	R\$ 960.000,00

11.3 Valor estimado

A formação do valor unitário médio foi encontrado pela média aritmética das propostas relacionadas no 11.2:

VALOR ESTIMADO

Quantidade de Selos	Preço Médio do milheiro	Total
15 milhões	R\$ 51,60	R\$ 774.000,00

Totalizando o valor de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.4 Justificativa

Para se chegar ao quantitativo de 15 milhões de selos foi levado em consideração o estoque atual e o consumo durante o exercício 2013 de cada um dos tipos de selos relacionados nos Anexos 04 e 05 do Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

12.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 O presente Termo e a proposta são partes da contratação.

12.2 Reajustamento: os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DO TJCE:

13.1.1 Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.

13.1.2 Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de Selos de Autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade de cada lote, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

13.1.3 Controlar e acompanhar toda a execução do objeto deste termo de referência.

13.1.4 Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

13.1.5 Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

13.1.6 Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.

13.1.7 Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial.

13.1.8 Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.

13.1.9 Fazer o controle de qualidade.

13.2 DA FORNECEDORA:

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

13.2.1 Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

13.2.2 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

13.2.3 Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto deste termo de referência, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 04 e 05 do Edital.

13.2.4 Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

13.2.5 Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais.

13.2.6 Entregar, ao final da Ata Registro de Preços, a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.

13.2.7 Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.

13.2.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do Termo de Referência.

13.2.9 A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

13.2.10 A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

13.2.11 A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

13.2.12 A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

13.2.13 Nos casos de atraso na execução do objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.

13.2.14 A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, ressalvadas cláusulas em contrário.

13.2.15 A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto deste termo de referência.

13.2.16 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS SANÇÕES

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

14.1 A Fornecedora sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, para atraso injustificado na entrega dos selos solicitados, para atrasos até 30 (trinta) dias;

c) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias ou desistência na entrega dos selos;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 As sanções descritas no item 14.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

14.3 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

15.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

16. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

17. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

443



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais.	14.500	R\$ 51,60	R\$ 748.200,00
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Judiciais.	500	R\$ 51,60	R\$ 25.800,00
VALOR GLOBAL			R\$ 774.000,00

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Descrição” e “Quant. (milheiros)”, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2014

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais.	14.500	R\$	R\$
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Judiciais.	500	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

fyb



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04 - MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS(Lei nº 14.605/2010)

Serão em número de 09 (nove) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais respectivos a saber:

- 01 Registral Distribuição
- 02 Reconhecimento de Firma
- 03 Autenticação
- 04 Certidão/Segunda Via/ Segundo Traslado
- 05 Notarial I – Protesto de Títulos
- 11 Registral de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
- 12 Registral Imóveis I Averbações e Registro de Pacto Antenupcial
- 13 Registral Imóveis II Outros Registros
- 14 Reconhecimento de Firma – Transferência de veículos

Especificação Técnica do Selo de Autenticidade

a) No selo de autenticidade estarão especificados os seguintes elementos:

- Brasão do Estado do Ceará
- Selo de Autenticidade
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- Descrição do Tipo de Selo
- Código do Tipo de Selo e Série Alfanumérica
- Ano de confecção do Selo

b) Cada selo conterá: uma numeração principal de três letras e cinco números (sequencial), e uma série com três letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas.

c) Nos selos, a sequência alfanumérica terá sua representação em **código de barra ou QR CODE** acima ou abaixo da mesma.

d) Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

Da Confecção dos Selos de Autenticidade

a) Do papel adesivo

a.1. Frontal: branco tipo *off-set*, gramatura: 70,8 g/m² (62,8 – 72,8)

a.2. Adesivo : à base de borracha (*hot melt*) ou acrílico, com características mínimas de:

a.2.1. Resistência ao cisalhamento (*shear*) maior ou igual a 780 minutos

a.2.2. Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m

a.2.3. Adesão final: maior que 800 N/m

a.2.4. Temperatura de serviço: -10°C a 70°C

a.2.5. Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e a luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

a.3. “*Liner*” em papel *couché* siliconizado

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

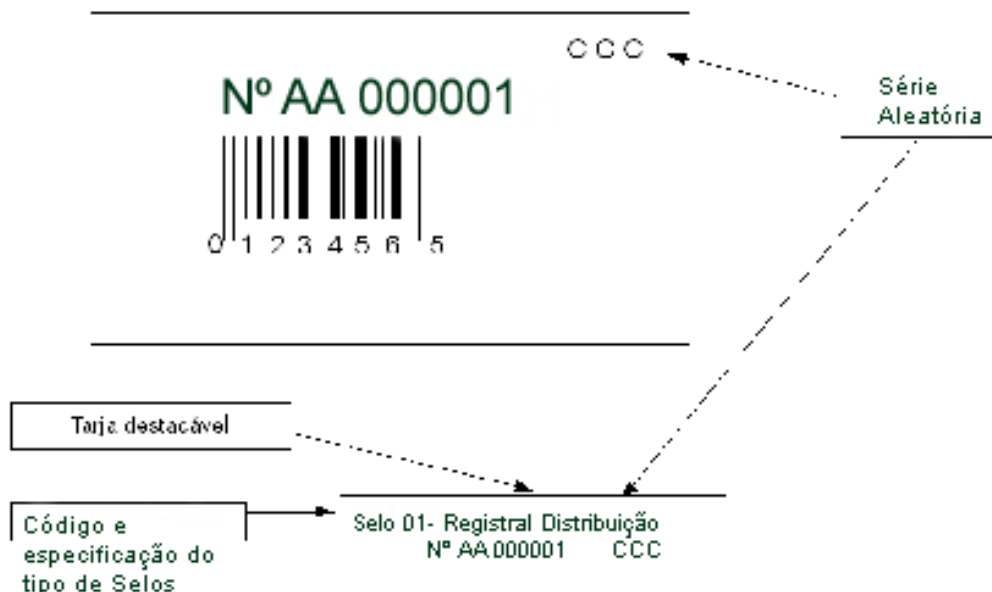
b) Do Formato

b.1. Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03 e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35mm (largura) x 26 mm (altura), entregues em formulários contínuos 210 mm (largura) x 305 mm (altura), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

b.2. Os demais selos, ou seja, Extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 11, 12 e 13, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 35 a 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo. Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado.

b.3. A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 8mm.

b.4. Deverá constar, ainda, da parte destacável, um conjunto de letras identificadoras do tipo ato, a numeração sequencial e a numeração aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:



c) Do Faqueamento/ Esqueleto

- c.1. Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- c.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- c.3. Na área do código de barras não é obrigatório o faqueamento.
- c.4. Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

d) Da Impressão

d.1. Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida off-set (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de três letras e cinco números, impressa ao lado direito da expressão "N.º", cada selo

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo.

d.2. A impressão do **código de barras** ou **QR Code** poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do código de barras na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. O código de barras deverá conter a série alfanumérica. O código de barras a ser utilizado para a interpretação da série alfanumérica e da sequência aleatória deverá ser aquele que melhor se adeque ao *layout* do selo.

d.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por três letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao “layout” do item b.4.

d.4. Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do código de barras, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

d.5. Tarja superior com tinta prata *anti-scanner*.

e) Da Holografia ou Talho Doce

e.1. Holograma exclusivo e tridimensional ou 2D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte do TJCE apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela Fornecedora através de documento público.

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (intaglio) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: “TJCE – FERMOJU”, “SELO DE AUTENTICIDADE” e “PROVIMENTO Nº 15/2008”.

e.3. A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

f) Da Apresentação

Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterà também uma etiqueta resumo indicando no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 05 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº 09/2004)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo — Selos Judiciais (Provimento nº 09/04).

Serão em numero de dois (02) os modelos dos selos de autenticidade, a seguir discriminados:

- CERTIDÃO
- AUTENTICAÇÃO

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de Autenticidade será auto adesivo, faqueado, impresso em *off—set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

2.2. FORMATO/ACABAMENTO: Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50(cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm(largura) por 26mm(altura) após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

2.3. IMPRESSÃO: *Off—set* ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores, sendo: 03 (três) cores visíveis, sendo duas comuns para os dois tipos de selos, 01(uma) cor predominante, diferente para cada tipo de selo e 01 (uma) invisível reagente a luz ultravioleta.

2.4. PAPEL

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e a luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m².

2.5 FAQUEAMENTO

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

2.6 NUMERAÇÃO: Cada selo terá numeração composta por duas letras e sete números sequenciais apostos a sua lateral direita.

2.7 EMBALAGEM: Embalados em caixa de papelão ou outra forma, a critério da Fornecedora, que garanta a inviolabilidade da mesma até o destino final.

2.8 ARTE

- Selos Judiciais

Elementos (dizeres) específicos de cada selo:

fys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Tipo 1

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 – TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de Confeção do Selo.

Tipo 2

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 — TJ;
- Autenticação (aposto na parte inferior do selo); e
- Ano de Confeção do Selo.

fyb



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2014

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

fyb



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
ou
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2014.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2014.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2014

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Desembargador Presidente _____ e pelo Secretário de Finanças, o(a) Sr(a) _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2014, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a confecção e o fornecimento de 15.000.000 (quinze milhões) de selos de autenticidade para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01, 02, 03 e 04 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014 e seus anexos, bem como a proposta da FORNECEDORA, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DA FORNECEDORA

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais.	14.500	R\$	R\$
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Judiciais.	500	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

fys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.1. Das ordens de fornecimento

3.1.1. O material especificado no termo – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014 será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

3.1.2. A primeira ordem de fornecimento, estimada em 4.048.000 (quatro milhões e quarenta e oito mil) Selos Extrajudiciais, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do FERMOJU, sendo:

- a) Tipo 02 – Reconhecimento de Firma: 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) selos;
- b) Tipo 03 – Autenticação: 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil) selos;
- c) Tipo 04 – Certidão/Segunda Via/Segundo Traslado: 117.000 (cento e dezessete mil) selos;
- d) Tipo 11 – Registral de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas: 168.000 (cento e sessenta e oito mil) selos;
- e) Tipo 12 – Registral Imóveis I – Averbções e Registro de Pacto Antenupcial: 21.000 (vinte e um mil) selos;
- f) Tipo 13 – Registral Imóveis II – Outros Registros: 21.000 (vinte um mil) selos; e
- g) Tipo 14 – Reconhecimento de Firma – Transferência de Veículos: 21.000 (vinte e um mil) selos.

3.1.3. As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Da aceitação, inspeção e fiscalização do fornecimento dos selos

3.2.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pelo fornecedor estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

3.2.1.1 A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização do FERMOJU, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

3.2.1.2 Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedor responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

3.2.1.3 Para fins do disposto neste item, a Fornecedor poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

3.2.1.4 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE;

3.2.1.5 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedor, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

3.2.1.6 Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de Selos ao Tribunal de Justiça, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.

3.2.1.7 Os selos deverão ser entregues ao Departamento de Gerência Executiva do Fermoju na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambeba, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará.

3.2.1.8 A entrega dos selos deverá ser acompanhada por um responsável lotado no Departamento de Gerência Executiva do Fermoju, sendo atestada através da Nota Fiscal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1. Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014.

4.2. Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de Selos de Autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade de cada lote, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014.

4.3. Controlar e acompanhar toda a execução do objeto desta Ata.

4.4. Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 4.5.** Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
- 4.6.** Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.
- 4.7.** Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial.
- 4.8.** Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.
- 4.9.** Fazer o controle de qualidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- 5.1.** Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.
- 5.2.** Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.
- 5.3.** Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto desta Ata, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 04 e 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014.
- 5.4.** Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.
- 5.5.** Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais.
- 5.6.** Entregar, ao final da Ata Registro de Preços, a(s) matriz(es) do(s) selo(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.
- 5.7.** Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto desta Ata.
- 5.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução desta Ata.
- 5.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 5.10.** Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.
- 5.11.** A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes nesta Ata.
- 5.12.** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 5.13.** Arcar com a multa contratual nos casos de atraso na execução do objeto.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

5.14. A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, ressalvadas cláusulas em contrário.

5.15. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto desta Ata.

5.16. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

6.5. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2. Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos arrecadados da venda de selos de autenticidade, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.2.61.500.21670.2200000.45906200.29.1.40

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

11.1.1. ADVERTÊNCIA;

11.1.2. MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, para atraso injustificado na entrega dos selos solicitados, para atrasos até 30 (trinta) dias;

11.1.3. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias ou desistência na entrega dos selos;

11.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. As sanções descritas no item 11.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

11.3. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

JYS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

gys